

Lei Nº 07 de 07 de dezembro de
1983.

Concede título de cidadão Estiven-
se ao Sr. Geraldo Petta.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais por seus legítimos representantes decretou e eu, em seu nome promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica concedido ao Sr. Geraldo Petta o título de 'Cidadão Estivense' por relevantes serviços prestados ao município de Estiva.

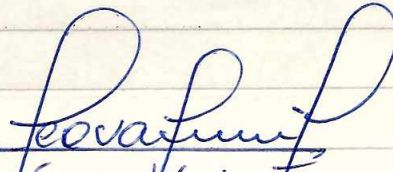
Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 07 de dezembro de 1983.



Prefeito Municipal



Secretário